

III-2 Mudança e Retorno ao País

1. Trâmites de Desocupação da Moradia

Se for uma residência alugada, acerte as contas de água, gás, e luz. Informe os seus planos de mudança às respectivas companhias por telefone e peça o acerto de contas. Igualmente no caso do telefone, informe os seus planos de mudança e o seu novo endereço (número 116). Faça a notificação de mudança no correio para que suas correspondências com o endereço antigo sejam enviadas para o endereço notificado durante 1 ano gratuitamente. Se mudar-se para outra cidade, deve apresentar um formulário de “Desligamento do Seguro Nacional de Saúde” na Seção de Seguro de Saúde e Pensão e devolver sua carteira do seguro de saúde.

2. Após a Mudança ao Novo Local

Avise as companhias de gás e luz. Um agente da companhia de gás virá abrir a válvula de gás. Para usar a eletricidade basta levantar a chave-geral, mas ao começar a usar energia avise sem atraso à companhia elétrica. O fornecimento de água difere por apartamento, portanto, pergunte ao proprietário.

Ao se mudar, dirija-se à prefeitura local onde você viverá e realize os trâmites de mudança de endereço do seu registro de estrangeiro dentro de 14 dias após a sua mudança. E se você estiver inscrito no Seguro Nacional de Saúde, entregue o formulário de mudança à cidade e se inscreva no novo endereço.

Se você possui a carteira de habilitação, faça a mudança de endereço na delegacia de polícia.

3. Retorno ao país

①Acerte as contas relacionadas à moradia. Pague as contas de luz, gás, água e telefone das ligações nacionais e internacionais.

②Se o retorno ao país ocorrer no meio do ano fiscal, é necessário também acertar e liquidar seus impostos. Pague todo o valor anual do imposto residencial na prefeitura onde reside. O imposto regional é calculado baseando-se na sua renda do ano anterior, portanto, mesmo que você não esteja todo o ano corrente no Japão, terá que pagar este imposto.

③Se você tiver que declarar o imposto de renda, deixe registrado na Secretaria da Receita um procurador para que ele realize os trâmites no final do ano fiscal e você poderá receber a devolução do imposto. Ou ainda, você poderá declarar o imposto provisório e pagar todo o imposto de renda devido, antes do retorno ao país.

④Se você estiver inscrito no Seguro Nacional de Saúde, realize o cancelamento e acerte as contas na prefeitura de onde reside, 1 mês antes do retorno ao país.

⑤Se você estiver cadastrado no Seguro de Pensão Nacional, poderá pedir a devolução de uma parte após o retorno ao país. Peça, no seu trabalho ou no Escritório local de Bem Estar Social, o formulário próprio para a devolução do seguro.

⑥Devolva o registro de estrangeiro ao agente da Imigração no momento da saída do país.